

Lei nº 1.780, de 30 de novembro de 1970.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

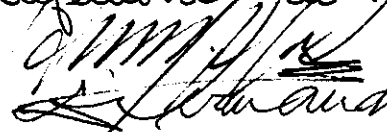
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 1.000,00 a dotação "3.1.4.0.37 - Manutenção e aluguel de prédio para a AACB, em funcionamento nesta cidade.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei, correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura de Frutal, 30 de novembro de 1970.

  Sec.

Dejo e publo esta Secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.781, de 30 de novembro de 1970.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: